



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 15585/2020

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a obrigação dos estabelecimentos comerciais em funcionamento durante o período emergencial de saúde pública instaurado em função da COVID-19 de oferecer orientações e medidas de segurança e proteção a seus funcionários e colaboradores e dá outras providências.

Art. 1.º Ficam os estabelecimentos comerciais em funcionamento durante o período emergencial de saúde pública instaurado em função da COVID-19, pandemia provocada pela disseminação do Coronavírus, obrigados a oferecer aos seus funcionários e colaboradores orientações para a não contaminação pelo coronavírus, bem como a adotar medidas de segurança e proteção à sua saúde, fornecendo-lhes, obrigatoriamente, álcool para a higienização das mãos, máscaras de proteção e outros equipamentos ou produtos capazes de minimizar os riscos de contaminação.

Parágrafo único. Os órgãos públicos municipais que funcionarem durante o período indicado no *caput* também estão sujeitos às exigências desta Lei.

Art. 2.º O não cumprimento da presente Lei será caracterizado como infração à legislação municipal e sujeitará o estabelecimento privado responsável ao pagamento de multa e à cassação do alvará de funcionamento.

Parágrafo único. No caso de descumprimento do disposto nesta Lei por parte de órgão público, será responsabilizado o respectivo gestor, nos termos da legislação.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 23 de março de 2020.

WILLIAM GENTIL
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **William Charles Francisco de Oliveira, Vereador**, em 23/03/2020, às 15:41, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0173686** e o código CRC **3F05EACD**.